



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.341, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa vigente do Município de Rio Brilhante - MS, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Orçamento Programa vigente em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação das despesas previstas no anexo único desta lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos provenientes do inciso III do § 1º do art. 43 da supracitada lei.

Parágrafo único. O crédito de que trata o **caput** deste artigo tem como objetivo conceder apoio financeiro para atender o Programa Municipal de Livre Desenvolvimento Econômico e Social de Rio Brilhante - MS (DesenvolvRB), instituído pela Lei Complementar nº 2.240, de 4 de janeiro de 2023.

Art. 2º Os planos de governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência, passam a incorporar as alterações verificadas nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 08 de abril de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO

- 01- Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
- 02- Poder Executivo
- 02 008 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento
- 23-Comércio e Serviços



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

694-Serviços Financeiros

115-Gestão Pública Empreendedora

Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Municipal

Natureza de Despesa - 4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Fonte de Recurso - 1.500.0000

Total R\$..... 100.000,00

ANULAÇÃO

01- Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

02- Poder Executivo

02 021- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle

149-Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle

2.031- Operação da Administração Tributária

Natureza de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recurso - 1.500.0000

ValorR\$ 20.000,00

01- Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

02- Poder Executivo

02 021- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle

149-Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle

2.032- Manutenção das Atividades da SEPLANFI

Natureza de Despesa - 3.3.90.32.00.00.00.00

Fonte de Recurso- 1.500.0000

Valor.....R\$ 40.000,00

01- Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

02- Poder Executivo

02 021- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle

149-Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle

2.032 - Manutenção das Atividades da SEPLANFI

Natureza de Despesa - 4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recurso - 1.500.0000

Valor.....R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 100.000,00